Apresentação: 06/05/2025 13:21:26.887 - Mesa
RIC n.1749/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, informações a respeito das ações para eliminação da malária no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações a respeito das ações para eliminação da malária no Brasil.

1. Quais são os investimentos previstos no orçamento federal para ampliar o acesso a diagnóstico rápido e preciso da malária, especialmente em áreas remotas da Amazônia Legal?
2. O governo tem algum plano de modernização dos sistemas de vigilância epidemiológica para melhorar a detecção precoce da malária?
3. Como o Ministério da Saúde pretende integrar a atenção primária com ações específicas de combate à malária nas regiões mais afetadas?
4. Qual é o cronograma de ações para que o Brasil avance rumo à meta de eliminação da malária até 2030, conforme os compromissos assumidos na agenda da OMS?

Justificativa

CD250317283000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250317283000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 06/05/2025 13:21:26.887 - Mesa
RIC n.1749/2025

A malária continua sendo um dos principais desafios de saúde pública em regiões endêmicas do Brasil, especialmente na Amazônia Legal, que concentra mais de 99% dos casos registrados no país. Apesar dos avanços nas políticas de controle e da redução significativa do número de casos nas últimas décadas, a persistência da doença evidencia lacunas estruturais no sistema de vigilância e diagnóstico, que impedem o alcance da meta de eliminação estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Um dos principais obstáculos apontados por especialistas e por veículos da imprensa, como a matéria publicada pelo portal A Crítica[1], é a falta de diagnóstico oportuno e preciso. A dificuldade em identificar rapidamente os casos de malária leva à continuidade da cadeia de transmissão, ao agravamento do quadro clínico dos pacientes e ao aumento da mortalidade evitável. Tal cenário é agravado pela escassez de profissionais capacitados, pela limitada distribuição de insumos laboratoriais e pela carência de infraestrutura em áreas de difícil acesso.

Além disso, a malária é uma doença que afeta desproporcionalmente populações vulneráveis que frequentemente vivem em regiões remotas e com pouca cobertura de serviços de saúde. A ausência de diagnóstico nesses locais não apenas impede o tratamento imediato, mas também invisibiliza o problema nos dados oficiais, dificultando o planejamento de políticas públicas eficazes.

A eliminação da malária no Brasil exige ações coordenadas, sustentadas e com base em evidências científicas, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da capacidade de diagnóstico. Investimentos em testes rápidos, capacitação de agentes

[1] https://www.acritica.com/geral/falta-de-diagnostico-e-obstaculo-para-eliminac-o-da-malaria-no-brasil-1.370757

CD250317283000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250317283000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 06/05/2025 13:21:26.887 - Mesa
RIC n.1749/2025

comunitários de saúde, ampliação da vigilância ativa e garantia de acesso equitativo a serviços de saúde são fundamentais para reverter o atual quadro e atingir os compromissos nacionais e internacionais de erradicação da doença.

Diante disso, torna-se essencial saber sobre os planos, recursos e estratégias em curso para superar esse entrave técnico e estrutural. O compromisso com a saúde pública e com a proteção das populações mais vulneráveis exige respostas concretas e ações efetivas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 06 de maio de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

CD250317283000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250317283000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto